

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E COMPLIANCE



1. Manter ativa uma cultura no **Ôxe Triatlo** que promova a prevenção, a detecção, e a resolução de incidentes de atos contrários à Lei, à moral, à ética, e aos bons costumes.
2. Cumprir rigorosamente com todas as leis (federal, estadual e municipal), referentes a todos os documentos apropriados e exigidos para os serviços prestados e para os bens comercializados.
3. Revisar constantemente processos de Governança Corporativa, Responsabilidade Social e Preservação do Meio Ambiente, sempre buscando a evolução, mantendo os mais altos padrões globais de comportamento ético e profissional entre nossos colaboradores, clientes e fornecedores, seguindo as diretrizes do Programa de Integridade
4. Difundir políticas, através de treinamentos e ações de conscientização, o conhecimento dos Pilares do Programa de Compliance, dando atenção especial aos temas –Conflito de Interesses com terceiros, e à Conduta Ética.
5. Monitorar, para que todos possam agir com transparência, respeito, honestidade, impessoalidade, sem obter vantagens indevidas, para eliminar e mitigar riscos de desvios de conduta, assegurando a construção de relações íntegras, contributivas e duradouras.
6. Educar, dando atenção especial à agenda ESG - com foco em transparência, cuidado com o próximo, independente de raça, gênero, opção sexual e cor. Divulgar o uso racional de energia, água, papel, materiais, educação na coleta seletiva de resíduos, propondo sempre uma cultura organizacional de comunicação horizontal, empática, clara e efetiva.
7. Criar um Comitê externo de Segurança, composto de 4 membros, escolhidos pelo CEO do **Ôxe Triatlo**, sendo sempre parte: um médico e 3 treinadores do estado onde acontece o evento.
8. Desenvolver um Protocolo de Atendimento Emergencial – “PAE” para que o mesmo seja seguido à risca em caso de acidentes no ambiente de trabalho.
9. Manter em local seguro e de fácil acesso ficha médica atualizada de todos os colaboradores e atletas.
10. Treinar e informar a todos os colaboradores, através do “PAE”, a importância dos procedimentos de segurança durante o dia a dia.
11. Sempre divulgar o canal de comunicação ética para denúncia, elogios ou comentários, onde se garanta sempre o sigilo do conteúdo e da fonte.
12. Reportar através do Canal de Comunicação Ética ou ao Compliance Officer, qualquer indício da existência de Conflito de Interesse, (tentativa) de fraude, ou qualquer atitude suspeita que vá de encontro ao Programa de Compliance, para, se necessário, dar início a eventual processo interno de investigação.
13. Manter um Comitê de Interno de Ética e Disciplina (CIED), sendo composto de pelo menos por 3 (três) membros, para relatar e julgar denúncias e incidentes que venham a ser reportados
14. Zelar pela proteção dos dados e da privacidade de informações que o **Ôxe Triatlo** venha adquirir, armazenar ou transmitir, de seus clientes, colaboradores e parceiros, nos termos da **LGPD** (BR).
15. Cumprir com os preceitos normativos da **Lei Anticorrupção do Brasil**

E-mail contato@oxetriatlo.com.br

Linha direta +55 82 99936-1515 – Luiz Horácio